PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 028

TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideias para contratação pelo serviço público, descrito no item 1.1 (objeto).

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo, **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de (Manutenção preventiva e corretiva) de Equipamentos de Informática, Aquisição de Peças (genuínas, compatíveis ou similares) e suplementos (Toner)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia – RR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

2.2 A Utilização diária de equipamentos de informática, exige que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um a rotina de trabalho satisfatório para o bom desempenho das atividades pelos servidores municipais, essenciais para o andamento da administração;

2.3 Assim, a manutenção se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, para que não haja interrupção das atividades administrativas, sem causar danos aos usuários dos serviços públicos, hoje os equipamentos de informativa são essenciais e indispensáveis, utilizados nas mais diversas atividades por todos os órgãos, seja para confecção e impressão de um simples oficio, seja para cadastros, emissão de relatórios, transmissão de informações entre outros.

2.4 A presente contratação estabelece a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo para o poder executivo municipal e seus usuários, assim como a interrupção dos serviços administrativos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição do objeto a ser contratado, respectivas quantidades e preços admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estão contidos abaixo:

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 029

LOTE I – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preços/R$:**	
				Valor Unit. R$:	**Valor Total R$:**
01	**Manutenção Preventiva em Computadores;** Serviços: verificação de falta de espaço em disco, excesso de poeira, refrigeração adequada dos componentes, eliminação de arquivos inutilizados, desfragmentação de disco regular, instalação de antivírus e atualização de softwares.	SERV.	160	R$ 110,00	R$ 17.600,00
02	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças em Computadores;** Serviços: verificação e troca de peças antigas ou com defeitos, remoção de vírus e malwares, desinstalação de programas prejudiciais, restauração da operacionalidade do sistema.	SERV.	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00
03	**PEÇAS PARA COMPUTADORES;** **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.	Valor Estimado para peças	R$ 30.000,00		R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DOLOTE I					**R$ 59.600,00**
LOTE II – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITORES					
01	**Manutenção Preventiva em Monitor;** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	SERV.	120	R$ 143,33	R$ 17.199,60
02	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças em Monitores;** Serviços: verificação e troca de peças antigas ou com defeitos.	SERV.	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00
	PEÇAS PARA MONITORES, **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.	Valor Estimado para peças	R$ 10.000,00		R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					**R$ 37.999,60**
LOTE III – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NOTEBOOK					

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 030

01	**Manutenção Preventiva em Notebook;** Serviços: verificação de falta de espaço em disco, excesso de poeira, refrigeração adequada dos componentes, eliminação de arquivos inutilizados, desfragmentação de disco regular, instalação de antivírus e atualização de softwares.	SERV.	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00
02	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças em Notebook's** Serviços: verificação e troca de peças antigas ou com defeitos, remoção de vírus e malwares, desinstalação de programas prejudiciais, restauração da operacionalidade do sistema.	SERV.	50	R$ 240,00	R$ 12.000,00
03	**PEÇAS PARA NOTEBOOK;** **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.	Valor Estimado para peças	R$ 20.000,00		R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					**R$ 43.200,00**
LOTE IV – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM IMPRESSORAS					
01	**Manutenção Preventiva** em Impressora **Brother**, modelo: **Laser Mono HL - L6202dw** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	08	R$ 306,67	R$ 2.453,36
02	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **Brother**, modelo: **Laser Mono HL - L6202dw** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.	SERV.	06	R$ 410,00	R$ 2.460,00
03	**Manutenção Preventiva** em Impressora **Brother**, modelo: **Laser Mono MFC L5902dw** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	08	R$ 310,00	R$ 2.480,00
04	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **Brother**, modelo: **Laser Mono MFC L5902dw** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.	SERV.	06	R$ 410,00	R$ 2.460,00
05	**Manutenção Preventiva** em Impressora **HP**, modelo: **Laserjet Pro MFP M426dw** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	04	R$ 310,00	R$ 1.240,00
06	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **HP**, modelo: **Laserjet Pro MFP M426dw**	SERV.	03	R$ 410,00	R$ 1.230,00

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 021

PREFEITURA DE NORMANDIA

	Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.				
07	**Manutenção Preventiva** em Impressora **HP**, modelo: **Laserjet Pro HP MFP M130nw** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	04	R$ 296,67	R$ 1.186,68
08	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **HP**, modelo: **Laserjet Pro HP MFP M130nw** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.	SERV.	03	R$ 400,00	R$ 1.200,00
09	**Manutenção Preventiva** em Impressora **HP**, modelo: **LaserJet Pro P1102w** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	08	R$ 243,33	R$ 1.946,64
10	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **HP**, modelo: **LaserJet Pro P1102w** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.	SERV.	06	R$ 320,00	R$ 1.920,00
11	**Manutenção Preventiva** em Impressora **Elgin Pantum**, modelo: **Laser Mono M6550NW** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	08	R$ 243,33	R$ 1.946,64
12	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **Elgin Pantum**, modelo: **Laser Mono M6550NW** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.	SERV.	06	R$ 343,33	R$ 2.059,98
13	**Manutenção Preventiva** em Impressora **Xerox**, modelo: **WorkCentre 3345** Serviço de limpeza física em geral, lubrificação e regulagem.	SERV.	08	R$ 296,67	R$ 2.373,36
14	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças** em Impressora **Xerox**, modelo: **WorkCentre 3345** Serviços com substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento.	SERV.	06	R$ 330,00	R$ 1.980,00
15	**PEÇAS PARA IMPRESSORAS à Laser,** **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.	Valor Estimado para peças	R$ 30.000,00		R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					**R$ 59.936,66**

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 032

LOTE V – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NOBREAK					
01	**Manutenção Preventiva em Nobreak;** Serviço de limpeza interna e externa, calibração e testes funcionais.	SERV.	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
02	**Manutenção Corretiva com Reposição de Peças em Nobreak's;** Serviços: verificação e troca de peças e/ou componentes.	SERV.	50	R$ 216,67	R$ 10.833,50
03	**PEÇAS PARA NOBREAK'S;** **OBS:** O item de "Fornecimento de Peças para manutenção corretiva" NÃO deve ser objeto de lance, devendo o licitante apenas repetir o valor estipulado pela Administração para gastos em peças quando houver necessidade.	Valor Estimado para peças	R$ 20.000,00		R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					**R$ 45.833,50**
LOTE VI – AQUISIÇÃO DE TONER					
01	Toner para Impressora Brother Laser Mono HL - L6202dw, modelo toner: TN-3442, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	36	R$ 198,33	R$ 7.139,88
02	Toner para Impressora Brother Laser Mono MFC L5902dw, modelo toner: TN-3472, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	72	R$ 216,67	R$ 15.600,24
03	Toner para Impressora HP Laserjet Pro MFP M426dw, modelo toner: CF226A, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	36	R$ 133,33	R$ 4.799,88
04	Toner para Impressora HP Laserjet Pro HP MFP M130nw, modelo toner: CF217A, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	36	R$ 146,67	R$ 5.280,12
05	Toner para Impressora HP LaserJet Pro P1102w, modelo toner: CB435A/CB436A/CB285A - Universal, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	36	R$ 106,67	R$ 3.840,12
06	Toner para Impressora Elgin Pantum, modelo: M6550NW, toner: PB-210E, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Unid.	36	R$ 206,67	R$ 7.440,12
07	Toner para Impressora WorkCentre 3345 Xerox, modelo toner: 106R03623, original ou compatível, de	Unid.	36	R$ 220,00	R$ 7.920,00

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 033

	primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade mínima de 01 (um) ano a contar da sua entrega.				
VALOR TOTAL DO LOTE VI					**R$ 52.020,36**
VALOR GLOBAL					**R$ 295.590,12**

4. – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

4.1 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante, com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência, envolvendo profissionais técnicos especializados, com a utilização de ferramentas apropriadas pela CONTRATADA de modo a garantir a conservação e perfeito funcionamento.

4.2 - Quando solicitadas, as manutenções deverão ser executadas em dias úteis, **de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h**, podendo, em caráter excepcional e a critério da contratante, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do horário estipulado. Os resíduos retirados deverão ser descartados em local próprio, licenciado pelos órgãos ambientais do município

4.3 - As peças de reposição deverão obedecer às especificações neste Termo de Referência, para funcionamento dos equipamentos de informática, e serão substituídas todas as peças sempre que necessário, para garantir perfeito funcionamento dos aparelhos;

4.4 - Todas as peças deverão ser novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas;

4.1.5 - Na absoluta falta de peça original no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá a administração autorizar, por escrito a substituição por peça não original ou recomendada pelos fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade do serviço bem como a segurança do equipamento e o comprometimento de outros componentes;

4.1.6 - A Secretaria Municipal de Saúde, poderá, a qualquer momento, solicitar à empresa vencedora da licitação a verificação das peças instaladas;

5. CRITÉRIOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 034

PREFEITURA DE NORMANDIA

5.1 - Manutenção Preventiva: consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de passives defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

5.1.1 - Os serviços de manutenção preventiva, que buscam prevenir a ocorrência de quebras e defeito /s nos equipamentos, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais, normas técnicas dos fabricantes;

5.1.2 - Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nas datas previamente programadas pela FISCALIZAÇÃO, em conformidade com a periodicidade fixada no Plano de Manutenção, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas.

5.1.3 - A CONTRATADA caso seja necessário, deverá executar a manutenção preventiva no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da Ordem de serviço.

5.2 – Manutenção Corretiva: consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada, mediante fornecimento das peças a serem substituídos pelo Contratante.

5.2.1 - Para cada serviço preventivo identificado, fica também estabelecido que a CONTRATADA a obrigação de executar, desde de que **seja aprovado o material de reposição**, o correspondente serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA (substituição de partes e peças, recomposição, reparo, conserto, etc.)

5.2.2 - Quando a CONTRATADA constatar que **existe necessidade de substituição de peças**, para o conserto, recomposição e readequação dos equipamentos, esta deverá comunicar oficialmente ao fiscal do contrato, descrevendo a relação de todas as peças que serão necessárias substituir, para que o mesmo acompanhe todo o processo de troca ou reposição de peças.

5.2.3 - **A aprovação do orçamento referente ao material de reposição se dará através de pesquisa de mercado** a ser realizado pelo departamento de compras desta Secretaria.

5.2.4 - Os serviços de manutenção corretiva, programados regularmente, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE tantas vezes que se comprovar serem indispensáveis, tratam da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos equipamentos a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas.

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 035

5.2.5 - No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de até 2 (dois) dias.

5.2.6 - No caso de serviços de **manutenção corretiva emergencial** relativa a acidentes de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até **1 (um) dia**;

5.2.7 - A requisição de serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais poderá ser formalizada por meio de comunicação verbal (telefone) ou escrita (ofício, fax, mensagem eletrônica, etc.);

5.3 - Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela CONTRATADA, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença da FISCALIZAÇÃO, ficando a aceitação final condicionada à comprovação da efetiva realização das rotinas relativas à manutenção preventiva, assim como, na hipótese de manutenção corretiva, ao restabelecimento do uso dos equipamentos.

5.4 - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

5.5 - Os atendimentos relativos a Manutenção Preventiva e Corretiva deverá ser controlada por ORDENS DE SERVIÇO, ordens estas solicitadas pelo usuário por telefone ou pela WEB (intranet), ou mediante solicitação aberta pela fiscalização/empresa. Os serviços somente serão considerados realizados após a assinatura do fiscal.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

6.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia - RR, localizada na Av. Maurício Habert, s/n°, centro, com os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

c) Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 036

e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

6.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de "Transferência Bancária" a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.30. / 3390.39.
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do Sus – Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.0010 – Gestão Administrativa do Samu Estadual
Ação: 2093
Elemento de Despesas: 3390.30. / 3390.39.
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Ação: 2102
Elemento de Despesas: 3390.30. / 3390.39.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.305.0012 – Implementação de Ações de Vigilância, Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças
Ação: 2080
Elemento de Despesas: 3390.30. / 3390.39.
Fonte de Recursos: 1600.0000
Tipo de Empenho: Estimativo

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 031

8. DA GARANTIA

8.1 As peças de reposição de longa duração, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

8.2 O prazo garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

8.3 As peças de menor duração, deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Arcar e responsabilizar-se, com todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: impostos, taxas, royalties, salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

9.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;

9.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;

9.6. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido;

9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

9.8. Prover, instalar, configurar e ativar todos os equipamentos necessários para o atendendo integralmente dos serviços de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e responsabilizar-

se por todo meio de transmissão, conexão, materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários para o seu bom funcionamento.

9.9. Substituir os equipamentos de sua propriedade, sempre que necessário.

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 038

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Cumprir às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2. Exercer a fiscalização sobre a prestação dos serviços por servidores especialmente designados, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.4. Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

10.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.6. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 - Estima-se o valor de **R$ 295.590,12** (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa reais e doze centavos), conforme mapa comparativo de preço.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

13. DO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde e servidor nomeado especificamente para essa finalidade.

13.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

14. DA INEXECUÇÃO, PENALIDADES E RESCISÃO

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 039

PREFEITURA DE NORMANDIA

14.1 Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 2º – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO**, as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e de Contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
§ 3º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais Penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria de Saúde irá fornecer informações, registros, documentos necessários para a execução do objeto;
15.2 Caso haja divergências de posicionamento quanto às técnicas, doutrinas, metodologias ou de outra natureza, prevalecerá o posicionamento da Secretaria de Saúde em face da Contratada, nesta e em todas as demais atividades descritas neste instrumento;
15.3 Disponibilização do acesso às bases de dados e informações produzidas durante a execução do trabalho, de modo a permitir à Contratante o acompanhamento de seu desenvolvimento;

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1. Secretaria Municipal de Saúde.

Normandia – RR, 08 de março de 2023.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 002/2022